



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 25 de novembro de 1954.

LEI Nº 243, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1954.

Dá denominação a uma Vila a ser criada em terrenos da Municipalidade, subúrbios da cidade.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "Vila Professora Emilia Jardim de Carvalho", a área de terra pertencente ao Patrimônio do Município onde serão alojados os marginais de Livramento, localizada nas imediações do Cêrro do Depósito, subúrbios da cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 25 de novembro de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário